



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 016/2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O LABORATÓRIO DE DESIGN INSTRUCIONAL –
LDI/SEAD/UFES – PROJETO WEB LIVRO ACESSÍVEL**

A Superintendência de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo SEAD/UFES torna pública, por meio do presente Edital, a abertura de processo seletivo simplificado para vagas de bolsistas para atuação no Laboratório de Design Instrucional – **LDI/SEAD/UFES**.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas de bolsista para alunos de graduação para atuação no projeto “Web Livro Acessível” do Laboratório de Design Instrucional (LDI/SEAD), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em regime de trabalho híbrido, e formação de cadastro de reserva.

1.2 O contrato de bolsa terá duração de até doze meses, não prorrogável.

1.3 Os candidatos classificados integrarão um cadastro de reserva de bolsistas do LDI/SEAD e serão convocados de acordo com as vagas existentes ou que vierem a surgir durante a validade da seleção.

2. DAS VAGAS

2.1 A quantidade de vagas, áreas de atuação, os requisitos básicos exigidos e as atribuições estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.2 Em caso de aprovação em mais de uma vaga de bolsa ofertada neste Edital para atuar no projeto “Web Livro Acessível” do LDI/SEAD/UFES, o candidato deverá optar por apenas uma delas.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever o candidato deverá ler este Edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época do ingresso:

3.1.1 Poderão participar da seleção todos os alunos regularmente matriculados em curso de





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

graduação da UFES ou de outra instituição de ensino superior em situação regular perante o MEC e que atenderem aos requisitos e atribuições do Anexo I para cada vaga.

3.1.2 Não poderá ser contratado como bolsista o estudante que estiver a menos de doze meses da conclusão de seu curso no momento da convocação para contratação.

3.2 Como a remuneração é por bolsa CAPES, é vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES ou qualquer outro órgão de fomento.

3.3 Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via internet, por meio do link disponível na página do processo seletivo, durante o prazo para inscrição previsto no calendário do item 10 deste Edital.

4.2 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último do prazo para inscrição.

4.3 Para deferimento da inscrição o candidato deverá enviar em 1 (um) único arquivo PDF, observado o prazo de inscrição, os seguintes documentos no formulário de inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II)
- b) *Curriculum vitae* comprovado;
- c) Cópia do Histórico Parcial emitida no semestre atual;
- d) Comprovante de matrícula do semestre atual;
- e) Horário individual de aula do semestre atual; e
- f) **Link para portfólio digital, cuja inclusão é obrigatória, observados:**

f.1) O portfólio deverá conter os principais trabalhos já realizados pelo candidato, sendo considerados apenas os relacionados ao perfil da vaga de bolsa em questão.

f.2) O portfólio deve conter no mínimo dois e no máximo três trabalhos relacionados ao perfil da vaga. Caso sejam enviados mais de três trabalhos relacionados ao perfil, serão considerados para avaliação apenas os três primeiros.

f.3) É obrigatório haver pelo menos um parágrafo para cada trabalho explicando o contexto do projeto, a descrição da solução, bem como as contribuições do candidato.

4.4 Todos os documentos de inscrição deverão estar legíveis em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 4.3.

4.5 Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada apenas a última enviada.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

4.6 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição, sendo a responsabilidade quanto à juntada e envio correto dos documentos do candidato.

4.7 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

4.9 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas exclusivamente por e-mail para: gerencia.lidi.sead@ufes.br - com o assunto “**Edital bolsista Inova EAD**”.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos às vagas de bolsista será composta por 2 (duas) etapas classificatórias e eliminatórias.

5.1.1 A **Etapa 1** será de análise do currículo e portfólio enviados. Nesta etapa, será avaliada a compatibilidade entre o portfólio apresentado e as características da vaga para a qual o candidato deseja concorrer, de acordo com os critérios do Anexo I deste Edital.

5.2.1 A **Etapa 1 terá o valor máximo de 10 (dez) pontos**, de acordo com a seguinte atribuição:

Quadro 1: Pontuação na Etapa 1

Adequação da compatibilidade entre o portfólio apresentado e as características da vaga	Mínima	0 a 3 (zero a três) pontos
	Média	4 a 6 (quatro a seis) pontos
	Máxima	7 a 10 (sete a dez) pontos

5.2.2 O candidato que não obtiver a **pontuação mínima de 5 (cinco) pontos** será eliminado da seleção e não participará da etapa de entrevistas.

5.3 Na **Etapa 2**, que consistirá em entrevista individual por videoconferência, o candidato deverá esclarecer sobre seus conhecimentos específicos e suas contribuições específicas em cada trabalho apresentado no seu portfólio relacionados aos aspectos da vaga para a qual concorre.

5.4 Os critérios de seleção da Etapa 2 estão discriminados no Anexo I deste Edital.

5.4.1 A **Etapa 2 terá o valor máximo de 10 (dez) pontos**, de acordo com a seguinte atribuição:





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Quadro 2: Pontuação na Etapa 2 – entrevista

Adequação ao perfil da vaga de acordo com os critérios de seleção constantes no Anexo I	Mínima	0 a 3 (zero a três) pontos
	Média	4 a 6 (quatro a seis) pontos
	Máxima	7 a 10 (sete a dez) pontos

5.4.2 A entrevista será realizada por meio de videoconferência na data e horário a ser divulgada na página <http://www.sead.ufes.br> e comunicada por e-mail aos candidatos.

5.4.3 Serão convocados para entrevista os candidatos por ordem de classificação na Etapa 1.

5.4.4 O não comparecimento à entrevista acarretará em desclassificação.

5.4.5 A entrevista será complementada por desafio técnico a fim de esclarecer a Comissão sobre as competências dos candidatos relacionadas ao perfil da vaga à qual se candidatou.

5.4.6 O desafio técnico se trata de um problema de desenvolvimento web e será enviado com as instruções após a entrevista para entrega pelo candidato por e-mail num prazo de 48h.

5.4.7 O candidato que não obtiver a **pontuação mínima de 7 (sete) pontos** na Etapa 2 será eliminado da seleção e não constará do cadastro de reserva relacionado às vagas deste Edital.

5.5 A identificação de plágio ou fraude em qualquer etapa implicará em eliminação imediata do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Etapa 1 e na Etapa 2.

6.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Etapa 2;
- b) maior pontuação na Etapa 1;
- c) maior idade.

6.3 Os classificados fora do número de vagas ofertado formarão cadastro de reserva pelo período de validade do edital.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6.4 Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 3 deste edital;
- b) Não apresentar toda a documentação especificada no item 4.3 deste edital;
- c) Não comparecer à entrevista agendada;

6.5 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação para contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e quantitativo de vagas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada em lista nominal dos inscritos no portal da SEAD/UFES (www.sead.ufes.br).

7.2 O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

8. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

8.1 A atuação no projeto será em formato híbrido, parte em trabalho virtual a distância e parte com atuação presencial no Laboratório de *Design* Instrucional - LDI, que funciona na SEAD, no *Campus* de Goiabeiras da UFES, de acordo com programação a ser definida pelo coordenador do Projeto Web Livro Acessível.

8.2 O período de vigência da bolsa é de até doze meses, sem prorrogação, de acordo com a duração do projeto.

9. DO VALOR DA BOLSA

9.1 O valor da bolsa de graduação é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

10. DO CALENDÁRIO

10.1 Período de inscrições: **08/05/2024 a 19/05/2024**.

10.2 Resultado preliminar da Etapa 1: a partir de **21/05/2024**.

10.3 Prazo para recursos da Etapa 1: 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar da Etapa 1.

10.4 Resultado dos recursos, resultado definitivo da Etapa 1 e convocação para entrevistas (Etapa 2): a partir de **24/05/2024**.

10.5 Resultado preliminar da Etapa 2: a partir de **31/05/2024**.

10.6 Prazo para recursos da Etapa 2: 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

preliminar da Etapa 2.

10.7 Resultado dos recursos e resultado final: a partir de **05/06/2024**.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos referentes aos resultados deverão ser apresentados no Formulário constante do Anexo III deste Edital pelo e-mail apoio.adm.sead@ufes.br em até um dia útil, a contar da divulgação do resultado preliminar de cada etapa.

11.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Edital, nome do candidato, e-mail, indicação da vaga e a fundamentação.

11.3 Não serão aceitos recursos que não estejam no formulário-padrão, de acordo com o Anexo III deste Edital.

11.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada Etapa.

11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos resultados das Etapas 1 e 2 não serão apreciados.

11.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo preestabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.6 Não serão aceitos recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 11.1.

11.7 Recebido o recurso, será decidido pelo provimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado, de acordo com o item 11.9 deste edital.

11.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso do resultado final definitivo.

11.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.10 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as eventuais alterações.

11.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 No ato da convocação, o candidato aprovado no certame deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos capítulos 2 e 3 deste edital.

12.2 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação como bolsista, obedecendo a ordem de classificação e conforme o número de vagas existentes.

12.3 As convocações dos candidatos serão realizadas por correio eletrônico, devendo ser comunicada à SEAD eventuais mudanças de telefone, e-mail ou endereço por meio de e-mail institucional da UFES.

12.4 Os candidatos aprovados que não responderem à convocação no prazo de três dias úteis serão remanejados para o final da lista, sendo convocado o candidato classificado na posição subsequente.

12.5 Os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a contratação como bolsista no prazo de três dias úteis serão eliminados do processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.2 O contato com os candidatos dar-se-á exclusivamente por *e-mail* institucional UFES.

13.3 O candidato é responsável por manter seu endereço e telefone atualizados perante a SEAD, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

13.4 A SEAD não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.4.1 E-mail e telefones não atualizados.

13.4.2 Correspondência recebida por terceiros.

13.4.3 As despesas para participação no Processo Seletivo são responsabilidade do candidato.

13.5 Este Edital terá prazo de validade de 12 meses, contado a partir da publicação do resultado final definitivo, podendo ser prorrogável por igual período.

13.6 A SEAD poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes no Anexo I deste Edital.

13.7 Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

13.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do LDI e os gestores da SEAD/UFES.

Vitória, 08 de maio de 2024.

MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA
Superintendente de Educação a Distância – SEAD/UFES

EDSON RUFINO DE SOUZA
Coordenador do Projeto Web Livro Acessível





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

Vaga	Quantidade de vagas	Requisitos básicos	CrITÉrios de seleço	Atribuiçes
CV 01 - Computaço	2 (duas) vagas e cadastro de reserva	Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduaço da UFES ou outra instituiço de ensino superior da grande Vitria (ES) em situaço regular perante o MEC em Cincia da Computaço, Engenharia da Computaço, Informtica, Design ou outro curso de graduaço diretamente relacionado.	A. Conhecimento e experincia comprovada em desenvolvimento de aplicativos, sites ou outros sistemas - podem ser trabalhos acadmicos (peso 2, etapa 1 e 2); B. Conhecimento e experincia comprovada em HTML e CSS (peso 2, etapa 1 e 2); C. Conhecimento e experincia comprovada em JavaScript (peso 2, etapa 1 e 2); D. Conhecimento e experincia em acessibilidade web (peso 1, etapa 1 e 2); E. Capacidade de redaço e expresso escrita (peso 1, etapa 1); F. Capacidade de comunicaço e expresso verbal (peso 1, etapa 2).	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de projetos de livros digitais e outros stios eletrnicos, com ediço de cdigo HTML5, CSS3 e JavaScript, criando e utilizando componentes;• Testes e avaliaço de qualidade do cdigo gerado;• Documentaço de projetos em relatrios e disponibilizaço em GitHub ou outros repositrios; e• Outras atividades compatveis com a vaga.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:	CPF:
E-MAIL:	RG:
TELEFONE:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:	CEP:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	ANO DE INGRESSO:
CURSO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:
EDITAL (número/ano):	CÓDIGO DE VAGA (CV):

LINK PARA PORTFÓLIO:

Local e Data: _____, _____ / maio /2024.

Assinatura do candidato





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

EDITAL Nº ____ /2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DADOS DO RECORRENTE
NOME DO CANDIDATO:
CPF:
CÓDIGO DE VAGA:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO
LOCAL E DATA:
ASSINATURA:





EDITAL Nº 016/2024

Data e Hora de Criação: 08/05/2024 às 09:31:57

Documentos que originaram esse envelope:

- EDITAL N 016 BOLSISTAS PROJETO WEB LIVRO ACESSÍVEL.pdf (Arquivo PDF) - 11 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 92a311d3ee2e800738aea581efaffc91bd7654c6d6c19545cdcc3a4fb9eb79d

[SHA512]: b7badb01b084f8f5069905af277711a993485a2f6347702f855d68d691cf169c5bb10c5cb2002822e16155ab37e07c7f379e68dbf3e9db79469053663c37097d

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Edson Rufino De Souza (edson.r.souza@ufes.br)

Data/Hora: 08/05/2024 - 15:42:29, IP: 177.206.103.165, Geolocalização: [-20.310547, -40.302795]

[SHA256]: 246b0a744c36122ae7261980f768350c5e0deb80752ef10fb9e380720c0a667a



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 08/05/2024 - 10:21:36, IP: 200.137.65.109, Geolocalização: [-20.278854, -40.297364]

[SHA256]: 5001f915532164ac79ed32141ecac236c1c066a75faec5bdad3a3577f7f02520

Histórico de eventos registrados neste envelope

08/05/2024 15:42:29 - Envelope finalizado por edson.r.souza@ufes.br, IP 177.206.103.165

08/05/2024 15:42:29 - Assinatura realizada por edson.r.souza@ufes.br, IP 177.206.103.165

08/05/2024 15:42:27 - Envelope visualizado por edson.r.souza@ufes.br, IP 177.206.103.165

08/05/2024 10:21:36 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.109

08/05/2024 10:21:31 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.109

08/05/2024 09:32:37 - Envelope registrado na Blockchain por rayani.bissoli@ufes.br, IP 200.137.65.103

08/05/2024 09:32:34 - Envelope encaminhado para assinaturas por rayani.bissoli@ufes.br, IP 200.137.65.103

08/05/2024 09:31:59 - Envelope criado por rayani.bissoli@ufes.br, IP 200.137.65.103